GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001173.989.26-0 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Licitá Assessoria Em Negócios Públicos Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Osasco
Assunto: Representação formulada em face do Pregão Eletrônico n° 90005/2026 - Processo n° 679/2025, que objetiva o Registro de Preços para aquisição e instalação de playground para as unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-001248.989.26-1 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: James Eduardo Crispim Medeiros
Representada: Prefeitura Municipal de Osasco
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.005/2026, Processo Administrativo n.º 00.679/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição e instalação de playground para as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-001324.989.26-8 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Ana Maria Abrahão Salomão Dermenjian
Representada: Prefeitura Municipal de Osasco
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.005/2026, Processo Administrativo n.º 00.679/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição e instalação de playground para as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA UNIDADES ESCOLARES. UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS. JULGADOS MAIS RECENTES. EXCESSIVO DETALHAMENTO. DIRECIONAMENTO DE MARCA. LAUDO DE CONFORMIDADE COM NORMA "ASTM". EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO JUNTO À PROPOSTA, SEM A POSSIBILIDADE DE OUTRO DOCUMENTO IDÔNEO COM A MESMA FINALIDADE. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RETIFICAÇÃO DETERMINADA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NH31-5YDU-6KRG-4YAF

Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 18 de março de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial das representações de Licita Assessoria em Negócios Públicos Ltda. e de James Eduardo Crispim Medeiros, e pela procedência da representação de Ana Maria A. S. Dermerjian, com as determinações à **Prefeitura Municipal de Osasco** conforme elencadas no referido voto, devendo a Administração republicar o edital do **Pregão Eletrônico n.º 90.005/2026** retificado nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e reabrir o prazo para o oferecimento das propostas, cessando-se desde já os efeitos da medida cautelar inicialmente decretada, sem prejuízo, também, da recomendação consignada.

Determinou, por fim, que seja intimada a Municipalidade, na forma regimental.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 18 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NH31-5YDU-6KRG-4YAF